

dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SES 1993151/2020 GDOC 1000726.4397/2021 INTERESSADO: G. F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 185, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2) Conforme documentos juntados às fls. 183/184, foi regularmente cumprida pelo sindicado as condições estabelecidas em audiência em que aceitou a proposta de suspensão condicional da Sindicância, apresentando o relatório de atividades e atestado de frequência certificando não haver cometido no período nenhuma falta injustificada. 3) Declaro que até o presente momento foram cumpridas as condições e aguardo relatório e certidão de frequência do próximo trimestre. Observe que deverão ser, sob pena de rescisão do acordo de suspensão, observadas rigorosamente as datas fixadas em audiência para o encaminhamento dos documentos determinados. 4) Encaminhe-se cópia do presente despacho ao acusado através de seu e-mail e ao seu Defensor, para os devidos fins. 5) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. NELSON FONSECA DE OLIVEIRA – OAB/SP 373.073

PROCESSO SES 23783/2020 INTERESSADO: O. G. M. J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1595, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2) Conforme documentos juntados às fls. 1591/1593, foram regularmente cumpridas pelo sindicado as condições estabelecidas em audiência em que aceitou a proposta de suspensão condicional da Sindicância, apresentando o relatório de atividades e atestado de frequência certificando não haver cometido no período nenhuma falta injustificada. 3) Declaro que até o presente momento foram cumpridas as condições e aguardo relatório e certidão de frequência do próximo trimestre. 4) Observe que deverão ser, sob pena de rescisão do acordo de suspensão, observadas rigorosamente as datas fixadas em audiência para o encaminhamento dos documentos determinados. 5) Encaminhe-se cópia do presente despacho ao acusado através de seu e-mail e ao seu Defensor, para os devidos fins. 6) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
PROCESSO SJDIC 986419/2017 GDOC 1000726.180608/2019 INTERESSADO: D. D. P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 277, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência na data de hoje. 2) Recebe e acolho a justificativa de ausência da testemunha, conforme fls. 227/228. 3) Para a sua oitiva designo o dia 13 de julho de 2023 às 16:30hs. 4) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ANTONIO ALVACY DOS SANTOS – OAB/SP 264.295

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
"INTIMAÇÃO. Expediente ARTESP-EXP-2023/01292. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e para que, dentro dos prazos estipulados nos autos, apresente a documentação requerida. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2022/00359	ADM280	Técnicas de negociação e resolução de conflitos	2023b4	0556/2022	Stella Yannucci Lemos
Marcos Augusto Francisco Borges Presidente					

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL
EDITAL FAMERP G.D.G. nº 020/2023.
Dispõe sobre as inscrições do processo de seleção de alunos para participar do Projeto Rondon, Operação Sentinelas Avançadas - Julho 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nos termos do Projeto Acadêmico Técnico Científico de Voluntariado “PROJETO RONDON” (Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais do Ministério da Defesa), abre inscrição para a participação de discentes na Operação Sentinelas Avançadas de Julho de 2023, que tem como objetivo as ações propostas e classificadas no conjunto A”, devidamente publicado no Diário Oficial da União - Edição nº 241, Seção 3, Pág. 43 de 23/12/2022.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/04746. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2023, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2023 (D.O.E. de 25 de fevereiro de 2023), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regimentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Executam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2022/00359	ADM280	Técnicas de negociação e resolução de conflitos	2023b4	0556/2022	Stella Yannucci Lemos

1. DAS INSCRIÇÕES:
Para realizar a inscrição e concorrer a uma das vagas para participar da Operação Sentinelas Avançadas de Julho de 2023, do Projeto Rondon, o aluno deverá:

- 1.1. Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da FAMERP, e deverá estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação, a saber, Enfermagem (terceiro/ quarto anos), Medicina (quarto, quinto e sexto anos) e Psicologia (terceiro, quarto e quinto/anos).
- 1.2. É vedado a participação de alunos que tenham atuado em operações anteriores do Projeto Rondon.
- 1.3. Estar preparado (a), física e emocionalmente, para enfrentar condições adversas de trabalho.
- 1.4. Possuir disponibilidade de tempo e se comprometer oficialmente em participar da Operação Sentinelas Avançadas - julho de 2023, desde o processo seletivo, capacitações e preparação dos materiais didáticos.

1.5. Estar em boas condições de saúde e candidatos do sexo feminino não serão admitidos em período gestacional.

1.6. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade, no período de 05 a 18 de abril de 2023, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas (considerar dias úteis).

1.7. Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição e questionário devidamente preenchidos e assinados e cópia do currículo vitae documentado (com os respectivos certificados) e cópia da carteira de vacinação e comprovantes (Covid – 19).

1.8. A ficha de inscrição e o questionário, necessários à inscrição, encontram-se anexos a este edital.

1.9. O não comparecimento do inscrito ou não apresentação dos documentos nos horários pré-estabelecidos do processo seletivo acarretará em eliminação automática.

1.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.11. Os candidatos interessados poderão retirar seu currículo na Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade até cinco dias úteis após o resultado final do processo seletivo. Após o referido prazo os mesmos serão incinerados.

1.12. Para maiores informações e orientações sobre procedimentos, os interessados podem se dirigir à Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade, em horário de expediente, ou manter contato pelo telefone (17) 3201-5830 ou pelo e-mail daex@famerp.br;

1.13. Para esta participação, que tem o caráter de voluntariado, reconhecido pela legislação federal, os alunos necessitarão ausentar-se de atividades acadêmicas regulares, razão pela qual será pedida a liberação, dispensa/licença e ou compensação, para o competente abono às faltas durante o período de realização da Operação Sentinelas Avançadas – julho de 2023.

2. DAS VAGAS

2.1. A Equipe FAMERP para a Operação Sentinelas Avançadas – julho de 2023 será composta por três professores, sendo um deles professor suplente e dez alunos, sendo dois deles alunos suplentes, que poderão ser convocados, a qualquer tempo, para assumir vagas em caso de vacâncias.

3. DA SELEÇÃO

3.1. - Caberá a Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade, segundo ação delegada pela Diretoria Geral, à formação de uma Comissão de Avaliadores composta por: docentes dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia, com experiência em processo seletivo desta natureza, tenham participado de operações do Projeto Rondon anteriores ou estejam engajados na proposta atual.

3.2. – A seleção dos alunos será determinada em quatro etapas onde serão escolhidos oito alunos titulares e dois suplentes para integrar a equipe da Operação Sentinelas Avançadas – julho de 2023.

3.2.1. - A primeira etapa observará os seguintes critérios: redação com tema em consonância com a proposta do Projeto Rondon. A redação será eliminatória (notas inferiores a 5,0) e não será concedida vista ou revisão (Anexo III).

3.2.2. - A segunda etapa observará aspectos didático-pedagógicos, serão considerados os seguintes critérios: uso de linguagem objetiva, clara e adequada ao público alvo da proposta e conhecimentos de técnicas de ensino-aprendizagem, desenvoltura comunicacional (boa comunicação), ética e humanização. Avaliar também a liderança, condição de executar, dividir e delegar tarefas, criatividade, flexibilidade de adaptação às situações adversas, resistência física/mental e responsabilidade.

3.2.3. A terceira etapa consta da análise de currículo e verificação de carteiras de vacinação.

3.2.4. A quarta etapa será a entrevista. Serão convocados para a entrevista dois (2) candidatos por vaga, correspondendo aos 20 primeiros classificados.

3.3. - Os alunos inscritos terão oportunidades idênticas, independentemente do Curso de origem (Enfermagem, Medicina e Psicologia) sendo selecionados e classificados em conformidade com as competências necessárias estabelecidas para cada etapa, respeitando o perfil requerido para o Projeto.

3.4 - Os alunos selecionados deverão participar de reuniões, das atividades e dinâmicas programadas para essa etapa, bem como desenvolver e aplicar, de acordo com as propostas, metodologias e dinâmicas das oficinas e palestras, em data, hora e local específico ainda a ser definida.

3.5 – Os alunos selecionados que não comparecerem às reuniões e às atividades estarão automaticamente desclassificados e excluídos do processo seletivo para a Operação Sentinelas Avançadas– julho de 2023.

3.6 - Os alunos selecionados, cuja participação e desempenho forem avaliados como insuficientes no decorrer das atividades de capacitação e preparação das ações, a qualquer momento, poderão ser desligados e automaticamente substituídos pelos candidatos suplentes.

3.7 - A divulgação do resultado final da seleção acontecerá no dia 05 de maio de 2023, na Diretoria de Extensão da FAMERP.

4. DOS PRAZOS
Datas

05 a 18/04/2023 – Inscrições dos alunos com entrega de currículo e cópia da carteira de vacinação.

19/04/2023- Primeira etapa: Prova de Redação (Hora e local serão fixados na Diretoria de Extensão) e análise de currículo.

20/04/2023 – Resultado da Etapa 1.

24, 26 e 27/04/2023– Segunda etapa: avaliações didático-pedagógicas.

28/04/2023– Divulgação dos candidatos classificados para a próxima fase (Entrevista). Observação: Serão convocados para a entrevista até dois (2) candidatos por vaga, correspondendo aos 20 primeiros classificados.

28/04/2023- Agendamento de horários para a entrevista na Diretoria de Extensão.

02 e 03/05/2023 – Realização de Entrevistas.

05/05/2023– Resultado Final (Diretoria de Extensão).

05/05/2023 às 12 horas - Reunião com os 10 classificados (rondonistas) para cadastro no Ministério da Defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Todos os alunos integrantes da Equipe têm, por obrigação elaborar relatório técnico das atividades da equipe, o qual deverá ser entregue aos professores rondonistas diariamente.

5.2 - O aluno que não obedecer às regras da coordenação da equipe durante a operação poderá ser desligado do projeto tendo que arcar com todas as despesas de retorno.

5.3 – A operação poderá ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar indenização de qualquer espécie às instituições selecionadas e a seus rondonistas.

5.4 – A desistência de alguma prefeitura implicará no cancelamento da operação no município, mesmo após a divulgação das equipes selecionadas.

5.5 - Durante a operação é vedado ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final dessa. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar devidamente autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

5.6 – Todos os rondonistas obrigatoriamente deverão consultar os conteúdos dos documentos sobre o Projeto Rondon disponíveis em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>

INDISPENSÁVEL PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL
FICHA DE INSCRIÇÃO – Operação Sentinelas Avançadas – julho de 2023.

Nome: _____
Curso: _____ Série (em 2023): _____
DADOS PESSOAIS
Filiação (nome completo): _____
Mãe _____
Pai _____
Nascimento: ____/____/____ Naturalidade/Estado: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: (F) (M) Estado Civil: _____
CPF: _____ RG/órgão expedidor: _____
Endereço: _____ nº _____
Compl.: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
E-mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____
Nome para contato: _____
Telefones do contato: () _____
Declara-se ciente dos termos expressos no edital do processo de seleção de alunos para participação no Projeto Rondon que ocorrerá em julho de 2023.
São José do Rio Preto, ____/____/____

Assinatura _____
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Entregou em ____/____/____.

Funcionário responsável da FAMERP
ANEXO II – QUESTIONÁRIO
Está ciente de que precisará ter disponibilidade de horário, para realizar o processo seletivo, capacitação/confeção de material didático no período anterior a Operação, além de aproximadamente 20 dias de trabalho no município selecionado (de 6 a 23 de julho)?
Tem alguma restrição alimentar? Qual?
Faz uso de algum medicamento de uso contínuo? Qual e finalidade?
É alérgico a algum alimento/medicação/ outros? Qual?
Em sua opinião, de que forma você poderá colaborar com as ações que serão realizadas no município?
Faz ou fez parte de alguma atividade de extensão ou pesquisa? Em caso positivo, quais?
Tem alguma aptidão/formação artística, musical, esportiva ou em tecnologia da informação? Em caso positivo, quais?
ATENÇÃO: A OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS (MANUAL DO RONDONISTA) BEM COMO AOS DOCENTES RESPONSÁVEIS, SERÁ INDISPENSÁVEL DURANTE A OPERAÇÃO SENTINELAS AVANÇADAS.

Assinatura: _____
ANEXO III
OPERAÇÃO SENTINELAS AVANÇADAS – JULHO 2023
PROJETO RONDON
REDAÇÃO - CRITÉRIOS
A nota global da redação será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das quatro competências específicas da redação.

- Será desconsiderada a redação que contenha qualquer indicação ou sinal que identifique o AUTOR ou seu CURSO (enfermagem, medicina e psicologia).
- A) Domínio da norma padrão da língua portuguesa:
1. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.
 2. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.
 3. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
- B) Compreensão da proposta de redação:
0. Fuga do tema.
 - 0,5. Apresenta o assunto tangenciando o tema.
 1. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.
 2. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.
- C) Seleção e organização das informações:
0. Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.
 1. Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerente e sem defesa de um ponto de vista.
 2. Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos do texto, em defesa do ponto de vista.
 3. Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
 4. Elaboração do tema respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais:
 0. Elabora texto não respeitando valores ou as diversidades socioculturais.
 1. Elabora de forma genérica intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
 2. Elabora o tema específico, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
- Obs: os critérios acima relacionados foram elaborados tendo como base a redação do ENEM, disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2017/manual_de_redacao_do_enem_2017.pdf

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO - EACH/USP EDITAL EACH/CPG 026/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA (PPGER) - MESTRADO
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (CCP-Ger) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP) faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos para o curso de Mestrado, conforme abaixo discriminado. Anteriormente à inscrição e para obtenção da carta de aceite é importante que o(a) candidato(a): 1) Localize os orientadores pertencentes a uma das linhas de pesquisa no site do Programa; 2) Informe-se, no Currículo Lattes dos orientadores, dos temas que cada um deles investiga; 3) Faça contato com o possível orientador que mais se aproximar dos seus interesses de pesquisa enviando seu Currículo Lattes para o e-mail dele (<http://www5.each.usp.br/docentes/>). Procure saber da disponibilidade e do interesse do referido professor em orientar seu pré-projeto de pesquisa.

1. Da Inscrição no Processo Seletivo
 - 1.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia deverão ser realizadas no período de 06 de abril a 01 de dezembro de 2023.
 - 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, endereçado para gerontologia-each@usp.br e com cópia para o docente que subscreveu a carta de aceite de orientação, indicando como assunto "Inscrição no Processo Seletivo edital EACH/CPG 026/2023 – Mestrado em Gerontologia". Todos os documentos deverão ser anexados e enviados em formato PDF. Serão considerados somente os e-mails enviados até as 18h do último dia de inscrição previsto neste edital.